



PORTARIA Nº 104/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

*“Dispõe sobre a regularização da cessão de servidores públicos municipais para outras secretarias da administração e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as lotações e cessões dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** ainda a constatação que alguns servidores municipais estão desempenhando suas atividades em locais diversos dos quais inicialmente tinham sido lotados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Regularizar a **CESSÃO** dos servidores abaixo relacionados para outras secretarias da administração pública municipal.

SERVIDOR	ÓRGÃO CEDENTE	ÓRGÃO CESSIONÁRIO
CAMILA MARTINS DE MEDEIROS	ADMINISTRAÇÃO	CONTROLADORIA
ADRIANO HENRIQUE DANTAS	GABINETE	FINANÇAS
ALESSANDRO HENRIQUE DANTAS	GABINETE	FINANÇAS
FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS	GABINETE	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS
FRANCISCO BORGES GONÇALVES	GABINETE	CONTABILIDADE
JACIARA BATISTA GOMES	GABINETE	LICITAÇÃO (PGM)
JANSEN DEUSDARÁ DE CARVALHO	GABINETE	MEIO AMBIENTE
MOACIR DE ABREU SOARES	GABINETE	SEC. TRÂNSITO



PEDRO CUNHA LINHARES	GABINETE	SEC. GOVERNO
QUERUBINA GONÇALVES PORTELA	GABINETE	SEC. GOVERNO
REGINALDO OSVALDO	GABINETE	SEC. OBRAS
ROBERTH PIERSON MOURA E SILVA	GABINETE	LICITAÇÃO (PGM)
WEIKA DE SOUSA SILVA LUZ	GABINETE	ADMINISTRAÇÃO
WERINNA LAILA LEAL FONTES	GABINETE	LICITAÇÃO (PGM)
ANA MARIA DE SOUSA LEAL	PLANEJAMENTO	TESOURARIA
YKARO BRUNO SANTANA VELOSO	SEC. ASSIS. SOCIAL	SEC. AGRICULTURA
RUTHE MARTINS DE ASSUNÇÃO	SEC. ASSI. SOCIAL	GABINETE/TERESINA
CAIO BRUNO LIMA DE ARAÚJO LUZ	SEC. GOVERNO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
DIEGO PLÍNIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	SEC. GOVERNO	LICITAÇÃO (PGM)
ELIOMAR EVÊNCIO LUZ	SEC. GOVERNO	SEC. AGRICULTURA
FELIPE DE SOUSA PEREIRA	SEC. GOVERNO	SEC. ESPORTE
MANOELA RODRIGUES MIRANDA	SEC. GOVERNO	LICITAÇÃO (PGM)
MARIA NEREIDE DA SILVA TORRES	SEC. GOVERNO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
ALEX BARROS DE ALENCAR	SEC. MEIO AMBIENTE	SENTAS/ COORD. DA JUVENTUDE
MARIA DAS GRAÇAS UCHOA	TURISMO E DES. EC	SEC. SAÚDE
FLÁVIO DE AMORIM FEITOSA	TURISMO E DES. EC	ADMINISTRAÇÃO

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeitos retroativos a data da efetiva cessão de fato de cada servidor.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 29 de Abril de 2019.**

**Pe. José Walmir de Lima**

Prefeito Municipal